

SENTENÇA

Processo n°: **1008865-87.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: **Tereza Maria Sousa Santos**Requerido: **Via Varejo S/A - Casa Bahia**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 287: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos

termos do art. 924, II, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providenciese a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P..I.

São Carlos, 10 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA